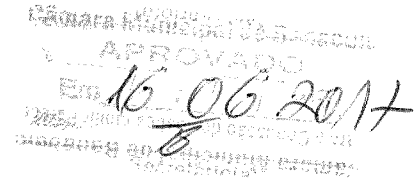




Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça da Comarca Vinculada de Banabuiú/CE



Requerimento Nº: 54 /2017.

A Câmara Municipal de Banabuiú/CE, vem com o devido respeito e acatamento requerer de V. Excia, expor para ao final requerer:

O Município de Banabuiú/CE, possui como patrimônio histórico, o memorável **CAMPO VALDIR LEOPÉCIO**, local de uso comum do povo, e, considerado como área de lazer da população.

Ocorre que, referido bem, atualmente, está sendo cenário de construções particulares indevidas, tais como, criação de loteamentos, bem como é utilizado, erroneamente, como passagem de veículos e motocicletas, pondo em risco a comunidade que utiliza-se do espaço de forma devida, e, para o fim que fora criado, qual seja: LAZER!

Deste modo, considerando que, o bem imóvel em debate, em razão do direito consuetudinário, tornou-se bem de uso comum do povo, conforme art. 99, inciso I do Código Civil Brasileiro, e, portanto, a sociedade deve cumprir o princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o privado.


Por esta razão, após análise, por este *parquet*, roga-se que, sejam providenciadas as medidas cabíveis para inibir a construção de imóveis e loteamentos, bem como vedar o trânsito de automóveis e motocicletas, nas dependências do Campo Valdir Leopécio.




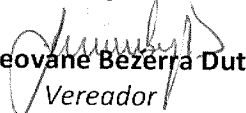
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de junho de 2017.

Atenciosamente,

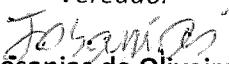

Gilson Fernandes da Silva
Presidente



Thiago de Sousa Oliveira
Primeiro Secretário



Daniel Bandeira Lima
Corregedor



Jeovane Bezerra Dutra
Vereador

Joaquim Rodrigues Lemos
Vereador



Jósanias de Oliveira
Vereador


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário


Eneide Maria Saraiva Nobre
Vereadora


Francisco Egberto Pordeus
Vereador


Carlos de Paula Rabelo
Vereador